

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA-
FASPEL**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, maio/2023

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	12
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
15.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	24
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS + APORTES - SEM USO DO LDA.....	30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n^{os} 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis n^{os} 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n^o 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Pérola-PR, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Decreto Municipal nº 162, de 8 de agosto de 2019;
- ❑ Lei Complementar Municipal nº 88, de 10 de junho de 2021; e
- ❑ Lei Complementar Municipal nº 108, de 14 de dezembro de 2021.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES DOS BENEFÍCIOS

As regras de concessão, cálculo, reajustamento e manutenção dos benefícios estão expressas na legislação municipal.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo sido mantidas hipóteses e método atuarial utilizados na avaliação atuarial do cenário que expressa os resultados antes da reforma previdenciária:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **4,64% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MTP nº 1.837/2022;***
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - *Sobrevivência de válidos: **IBGE-2021;***
 - *Mortalidade de válidos: **IBGE-2021;***
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2021;***
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2021;***
 - *Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;***
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **cônjuge feminino 4 anos mais jovem e filhos com diferenças de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe;***
- *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- *Crescimento Salarial por Produtividade: **0,00%a.a.;***
- *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***

- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,9748, que equivale a uma inflação anual de 5,75%, usada na grade de parâmetros macroeconômicos;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,9748, que equivale a uma inflação anual de 5,75%, usada na grade de parâmetros macroeconômicos;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 1,0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: não utilizada;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: utilizou-se as informações de tempo de serviço anterior informadas no cadastro e, na ausência, estimou-se que a fase de contribuição previdenciária se inicia aos 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: 1,50% incidente sobre as remunerações de contribuição do ano anterior;*
- ❑ *Hipótese de entrada em aposentadoria: primeira elegibilidade.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões, sendo utilizado o método de custeio atuarial Agregado, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2022.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 297 servidores ativos, 176 aposentados e 28 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	299	297
Idade atual (anos)	42,5	42,7
Salário (R\$)	2.916,84	3.367,18
Tempo de Serviço Total (anos)	18,9	18,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	10,8	10,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	8,1	8,2

TABELA 2 - SERVIDORES INATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	165	176
Idade atual (anos)	65,9	66,5

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Benefício (R\$)	2.691,57	2.956,90

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2021	31/12/2022
Quantidade	28	28
Idade atual (anos)	66,2	67,0
Benefício (R\$)	2.685,62	2.896,24

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional;
- 18,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2022	31/12/2021
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	96.186.981,17	84.656.881,41
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	8.557.043,66	11.592.203,72
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	47.054.788,97	40.309.740,20
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	42.937.933,11	35.073.930,07
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.116.855,86	5.235.810,13
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	64.690.349,85	60.638.983,79
Valor Presente das Aposentadorias	59.921.061,84	50.570.319,95
Valor Presente das Pensões	4.769.288,01	10.068.663,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.012.715,56	1.753.696,52
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.091.232,78	10.490.736,39
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	87.629.937,51	73.064.677,69
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	87.629.937,51	73.064.677,69
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	72.943.167,29	62.437.811,86
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	20.812.665,48	17.321.316,92

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2022	31/12/2021
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	6.125.895,26	6.694.451,09
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	3.201.798,20	3.876.197,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	6.290.373,34	7.373.345,06
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (-)Déficit/(+)Superávit	(86.694.809,63)	(73.407.339,03)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano

resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2022, era de R\$ 6.290.373,34.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 86.694.809,63, considerando-se as hipóteses utilizadas, as regras de benefícios da legislação municipal e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2025.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 7% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	25,44%
Aposentadoria por invalidez	2,81%
Pensão de aposentadoria programada	0,74%
Pensão de invalidez	0,11%
Pensão de ativo	1,40%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Despesas Administrativas	1,50%
Custo Total	30,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	16,00%
Ente público (aporte)	Conforme definido no plano de amortização selecionado
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a uma vez e meia o salário-mínimo)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A avaliação atuarial do RPPS do município de Pérola-PR revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 86.694.806,63, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 96.186.981,17), subtraído do patrimônio líquido na data desta reavaliação (R\$ 6.290.373,34), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 3.201.798,20).

O aumento no déficit atuarial, em relação a 31/12/2021, quando o montante foi de R\$ 73.407.339,03, decorreu da redução na taxa de juros e no limite de comprev a receber, bem como a alteração da tabela de mortalidade, todos determinados pela Portaria MTP nº 1.467/2022, mas especialmente pelos aumentos verificados nos valores médios de salários

(15,02%), aposentadorias (9,86%) e pensões (7,84%). O déficit atuarial com as hipóteses anteriores seria de R\$ 84.700.980,66.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	134.181.037,55	-	134.181.037,55
ATIVO	6.290.373,34	-	6.290.373,34
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	6.290.373,34	-	6.290.373,34
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	87.629.937,51	-	87.629.937,51
VPABF – CONCEDIDOS	93.755.832,77	-	93.755.832,77
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(6.125.895,26)	-	(6.125.895,26)
PMBaC	19.648.276,43	-	19.648.276,43
VPABF – A CONCEDER	60.573.493,99	-	60.573.493,99
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(23.146.229,98)	-	(23.146.229,98)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(17.778.987,57)	-	(17.778.987,57)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	107.278.213,94	-	107.278.213,94
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(11.091.232,78)	-	(11.091.232,78)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	3.201.798,20	-	3.201.798,20
RESULTADO ATUARIAL	(86.694.809,63)	-	(86.694.809,63)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(86.694.809,63)	-	(86.694.809,63)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Pérola-PR.

A taxa de juros utilizada nesta avaliação foi selecionada de acordo com a duração do passivo do plano de benefícios da avaliação de 2022, cujo cálculo resultou em 14,45 anos, obtendo-se a taxa de juros parâmetro divulgada na Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022,

emanada da Secretaria de Previdência (SPrev), do Ministério da Economia, para o ponto médio igual a 14,50 anos.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2022.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.000.051,23.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2023, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2023, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	115.653.772,11	116.323.162,05	116.992.551,98
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	89.132.220,51	89.288.109,40	89.443.998,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.917.221,90	94.078.611,03	94.240.000,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.785.001,39	4.790.501,63	4.796.001,88
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.352.242,76	1.358.091,40	1.363.940,05
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	26.521.551,60	27.035.052,65	27.548.553,69
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	61.048.514,87	61.523.535,75	61.998.556,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	13.133.987,50	13.063.731,41	12.993.475,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	10.215.323,42	10.160.679,80	10.106.036,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.177.652,34	11.264.071,90	11.350.491,46
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	117.661.941,92	118.331.331,85	119.000.721,79
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	89.599.887,18	89.755.776,07	89.911.664,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	94.401.389,30	94.562.778,43	94.724.167,56
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.801.502,12	4.807.002,36	4.812.502,60
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.369.788,70	1.375.637,34	1.381.485,99
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	28.062.054,74	28.575.555,78	29.089.056,83

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	62.473.577,52	62.948.598,41	63.423.619,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.923.219,22	12.852.963,13	12.782.707,04
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	10.051.392,55	9.996.748,93	9.942.105,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.436.911,01	11.523.330,57	11.609.750,13
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	119.670.111,72	120.339.501,65	121.008.891,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.067.553,85	90.223.442,74	90.379.331,63
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	94.885.556,69	95.046.945,82	95.208.334,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.818.002,84	4.823.503,08	4.829.003,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.387.334,64	1.393.183,28	1.399.031,93
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	29.602.557,87	30.116.058,91	30.629.559,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	63.898.640,18	64.373.661,07	64.848.681,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.712.450,94	12.642.194,85	12.571.938,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.887.461,68	9.832.818,06	9.778.174,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.696.169,69	11.782.589,25	11.869.008,81
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	121.678.281,52	122.347.671,46	121.600.483,52
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.535.220,52	90.691.109,41	89.430.420,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	95.369.724,09	95.531.113,22	95.692.502,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.834.503,57	4.840.003,81	4.845.504,05
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.404.880,58	1.410.729,22	1.416.577,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	31.143.061,00	31.656.562,05	32.170.063,09
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	65.323.702,84	65.798.723,72	66.273.744,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	12.501.682,67	12.431.426,57	12.361.170,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.723.530,81	9.668.887,18	9.614.243,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.955.428,36	12.041.847,92	12.128.267,48
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/23	134.307.547,78	jul/23	135.066.609,14
fev/23	134.434.058,01	ago/23	135.193.119,37
mar/23	134.560.568,23	set/23	135.319.629,60
abr/23	134.687.078,46	out/23	135.446.139,83
mai/23	134.813.588,69	nov/23	135.572.650,05
jun/23	134.940.098,92	dez/23	135.699.160,28

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e

c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a uma vez e meia o salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 30,00%, para o custo normal.

O déficit atuarial será equacionado através dos aportes apresentados na tabela seguinte.

TABELA 7 - APORTES DA PREFEITURA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2023	2.425.314,36	202.109,53
2024	3.699.466,03	308.288,84
2025	4.071.325,67	339.277,14
2026	4.847.373,49	403.947,79
2027	4.895.847,23	407.987,27
2028	4.944.805,70	412.067,14
2028	4.994.253,76	416.187,81
2030	5.044.196,29	420.349,69
2031	5.094.638,26	424.553,19
2032	5.145.584,64	428.798,72
2033	5.197.040,49	433.086,71
2034	5.249.010,89	437.417,57
2035	5.301.501,00	441.791,75
2036	5.354.516,01	446.209,67
2037	5.408.061,17	450.671,76
2038	5.462.141,78	455.178,48
2039	5.516.763,20	459.730,27
2040	5.571.930,83	464.327,57
2041	5.627.650,14	468.970,85
2042	5.683.926,64	473.660,55
2043	5.740.765,91	478.397,16
2044	5.798.173,57	483.181,13
2045	5.856.155,30	488.012,94
2046	5.914.716,85	492.893,07
2047	5.973.864,02	497.822,00
2048	6.033.602,66	502.800,22
2049	6.093.938,69	507.828,22
2050	6.154.878,08	512.906,51
2051	6.216.426,86	518.035,57
2052	6.278.591,13	523.215,93

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2053	6.341.377,04	528.448,09
2054	6.404.790,81	533.732,57
2055	6.468.838,72	539.069,89
2056	6.533.527,10	544.460,59

O quadro seguinte demonstra a amortização do déficit atuarial com os aportes recomendados.

PERFIL DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL – CENÁRIO COM USO DO LDA	
Juros	4,64%
Prazo	34 anos
Déficit	86.694.809,63
Limite de Déficit Atuarial (LDA)	-
Déficit a amortizar	86.694.809,63

n	Ano	Aportes	Base de Contribuição	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	2.425.314,36	13.130.672,65	86.694.809,63	2.425.314,36	4.022.639,17	88.292.134,44
2	2024	3.699.466,03	13.261.979,38	88.292.134,44	3.699.466,03	4.096.755,04	88.689.423,45
3	2025	4.071.325,67	13.394.599,17	88.689.423,45	4.071.325,67	4.115.189,25	88.733.287,03
4	2026	4.847.373,49	13.528.545,16	88.733.287,03	4.847.373,49	4.117.224,52	88.003.138,06
5	2027	4.895.847,23	13.663.830,61	88.003.138,06	4.895.847,23	4.083.345,61	87.190.636,44
6	2028	4.944.805,70	13.800.468,92	87.190.636,44	4.944.805,70	4.045.645,53	86.291.476,27
7	2029	4.994.253,76	13.938.473,61	86.291.476,27	4.994.253,76	4.003.924,50	85.301.147,01
8	2030	5.044.196,29	14.077.858,34	85.301.147,01	5.044.196,29	3.957.973,22	84.214.923,94
9	2031	5.094.638,26	14.218.636,93	84.214.923,94	5.094.638,26	3.907.572,47	83.027.858,15
10	2032	5.145.584,64	14.360.823,30	83.027.858,15	5.145.584,64	3.852.492,62	81.734.766,13
11	2033	5.197.040,49	14.504.431,53	81.734.766,13	5.197.040,49	3.792.493,15	80.330.218,79
12	2034	5.249.010,89	14.649.475,85	80.330.218,79	5.249.010,89	3.727.322,15	78.808.530,05
13	2035	5.301.501,00	14.795.970,60	78.808.530,05	5.301.501,00	3.656.715,79	77.163.744,84
14	2036	5.354.516,01	14.943.930,31	77.163.744,84	5.354.516,01	3.580.397,76	75.389.626,59
15	2037	5.408.061,17	15.093.369,61	75.389.626,59	5.408.061,17	3.498.078,67	73.479.644,09
16	2038	5.462.141,78	15.244.303,31	73.479.644,09	5.462.141,78	3.409.455,49	71.426.957,80
17	2039	5.516.763,20	15.396.746,34	71.426.957,80	5.516.763,20	3.314.210,84	69.224.405,44
18	2040	5.571.930,83	15.550.713,81	69.224.405,44	5.571.930,83	3.212.012,41	66.864.487,02
19	2041	5.627.650,14	15.706.220,94	66.864.487,02	5.627.650,14	3.102.512,20	64.339.349,08
20	2042	5.683.926,64	15.863.283,15	64.339.349,08	5.683.926,64	2.985.345,80	61.640.768,24
21	2043	5.740.765,91	16.021.915,99	61.640.768,24	5.740.765,91	2.860.131,65	58.760.133,98
22	2044	5.798.173,57	16.182.135,15	58.760.133,98	5.798.173,57	2.726.470,22	55.688.430,63
23	2045	5.856.155,30	16.343.956,50	55.688.430,63	5.856.155,30	2.583.943,18	52.416.218,51
24	2046	5.914.716,85	16.507.396,06	52.416.218,51	5.914.716,85	2.432.112,54	48.933.614,20
25	2047	5.973.864,02	16.672.470,02	48.933.614,20	5.973.864,02	2.270.519,70	45.230.269,88
26	2048	6.033.602,66	16.839.194,72	45.230.269,88	6.033.602,66	2.098.684,52	41.295.351,74

n	Ano	Aportes	Base de Contribuição	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
27	2049	6.093.938,69	17.007.586,67	41.295.351,74	6.093.938,69	1.916.104,32	37.117.517,37
28	2050	6.154.878,08	17.177.662,54	37.117.517,37	6.154.878,08	1.722.252,81	32.684.892,10
29	2051	6.216.426,86	17.349.439,16	32.684.892,10	6.216.426,86	1.516.578,99	27.985.044,23
30	2052	6.278.591,13	17.522.933,55	27.985.044,23	6.278.591,13	1.298.506,05	23.004.959,15
31	2053	6.341.377,04	17.698.162,89	23.004.959,15	6.341.377,04	1.067.430,10	17.731.012,21
32	2054	6.404.790,81	17.875.144,52	17.731.012,21	6.404.790,81	822.718,97	12.148.940,37
33	2055	6.468.838,72	18.053.895,96	12.148.940,37	6.468.838,72	563.710,83	6.243.812,48
34	2056	6.533.527,10	18.234.434,92	6.243.812,48	6.533.527,10	289.712,90	(1,72)

O plano de custeio proposto para 2023 prevê contribuições ordinárias do município (18%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a uma vez e meia o salário-mínimo, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o ente será responsável pelo pagamento dos aportes previstos no plano de amortização, os quais recomendamos que sejam pagos mensalmente ao RPPS, cujos valores mensais estão apresentados na tabela nº 7.

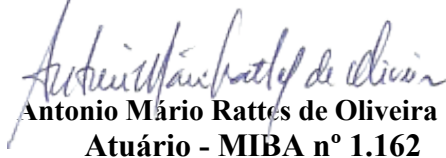
Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 25 de maio de 2023.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	282	11	1	172	27	6
2024	273	14	2	167	27	9
2025	266	17	2	162	26	12
2026	258	20	3	157	25	14
2027	252	22	3	152	24	17
2028	245	24	4	147	23	19
2029	233	31	5	142	22	21
2030	220	39	5	136	22	22
2031	209	46	6	131	21	24
2032	203	47	6	126	20	25
2033	189	56	7	120	19	26
2034	182	59	7	114	18	27
2035	168	68	7	109	17	28
2036	158	74	8	103	16	28
2037	149	78	8	98	15	28
2038	144	78	8	92	14	28
2039	139	78	9	87	13	28
2040	128	85	9	82	12	27
2041	120	87	9	76	12	27
2042	108	95	10	71	11	27
2043	91	106	10	66	10	26
2044	86	107	10	62	9	25
2045	78	110	10	57	8	25
2046	73	109	10	52	8	24
2047	69	109	10	48	7	24
2048	61	111	10	44	6	23
2049	51	116	10	40	6	22
2050	45	117	10	36	5	21
2051	39	118	10	33	5	21
2052	31	120	10	29	4	20
2053	27	119	10	26	4	19
2054	23	117	9	23	3	18
2055	18	117	9	20	3	17
2056	14	115	9	18	3	16
2057	9	115	9	16	2	16
2058	-	112	8	13	2	15
2059	-	109	8	12	2	14
2060	-	105	8	10	2	13
2061	-	100	7	8	1	13
2062	-	95	7	7	1	12
2063	-	91	7	6	1	12
2064	-	86	6	5	1	11
2065	-	80	6	4	1	11
2066	-	75	6	3	1	10
2067	-	70	5	2	1	10
2068	-	65	5	2	1	9
2069	-	61	5	1	0	9
2070	-	56	4	1	0	9
2071	-	51	4	1	0	8
2072	-	47	4	0	0	8
2073	-	43	3	0	0	8
2074	-	39	3	0	0	7

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2075	-	35	3	0	0	7
2076	-	32	2	0	0	7
2077	-	29	2	0	0	6
2078	-	25	2	0	0	6
2079	-	23	2	0	0	5
2080	-	20	2	0	0	5
2081	-	17	1	0	0	5
2082	-	15	1	0	0	4
2083	-	13	1	0	0	4
2084	-	11	1	0	0	3
2085	-	10	1	0	0	3
2086	-	8	1	0	0	3
2087	-	7	1	0	0	2
2088	-	6	0	0	0	2
2089	-	5	0	0	0	2
2090	-	4	0	0	0	1
2091	-	3	0	-	-	1
2092	-	2	0	-	-	1
2093	-	2	0	-	-	1
2094	-	1	0	-	-	1
2095	-	1	0	-	-	0
2096	-	1	0	-	-	0
2097	-	1	0	-	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	8.127.290,78	5.052.044,06	93.869,98	(2.981.376,74)	3.600.869,92
2024	8.265.259,60	5.014.018,01	149.393,59	(3.101.848,00)	666.102,28
2025	8.340.053,60	4.991.138,57	169.981,20	(3.178.933,83)	(2.481.924,40)
2026	8.429.078,80	4.223.523,04	212.527,75	(3.993.028,01)	(3.993.028,01)
2027	8.438.845,17	4.109.527,95	217.761,30	(4.111.555,92)	(4.111.555,92)
2028	8.473.193,87	4.047.625,67	249.398,43	(4.176.169,78)	(4.176.169,78)
2029	8.655.407,04	3.932.174,98	320.513,89	(4.402.718,17)	(4.402.718,17)
2030	8.855.125,11	3.805.118,97	390.823,67	(4.659.182,46)	(4.659.182,46)
2031	8.987.349,52	3.688.459,39	493.562,74	(4.805.327,39)	(4.805.327,39)
2032	8.863.486,52	3.546.861,56	506.614,55	(4.810.010,41)	(4.810.010,41)
2033	9.002.137,92	3.304.257,38	598.315,50	(5.099.565,04)	(5.099.565,04)
2034	8.919.863,05	3.227.577,28	609.341,82	(5.082.943,95)	(5.082.943,95)
2035	9.146.047,44	3.045.894,60	772.419,41	(5.327.733,44)	(5.327.733,44)
2036	9.197.473,62	2.915.273,11	800.829,18	(5.481.371,33)	(5.481.371,33)
2037	9.157.937,82	2.804.049,52	825.838,20	(5.528.050,10)	(5.528.050,10)
2038	8.980.117,80	2.735.123,40	828.729,49	(5.416.264,92)	(5.416.264,92)
2039	8.823.428,73	2.656.056,19	820.935,48	(5.346.437,07)	(5.346.437,07)
2040	8.951.407,58	2.483.193,36	897.287,69	(5.570.926,53)	(5.570.926,53)
2041	8.923.504,21	2.362.526,12	916.235,13	(5.644.742,96)	(5.644.742,96)
2042	9.072.009,64	2.180.163,46	948.542,50	(5.943.303,69)	(5.943.303,69)
2043	9.227.710,49	1.968.787,88	1.013.609,79	(6.245.312,81)	(6.245.312,81)
2044	8.991.241,04	1.883.451,07	1.009.068,46	(6.098.721,51)	(6.098.721,51)
2045	8.903.422,77	1.754.416,90	1.034.166,55	(6.114.839,32)	(6.114.839,32)
2046	8.682.848,49	1.667.234,93	1.018.585,87	(5.997.027,69)	(5.997.027,69)
2047	8.446.031,99	1.576.510,61	1.007.422,17	(5.862.099,22)	(5.862.099,22)
2048	8.308.106,47	1.461.636,15	991.016,50	(5.855.453,82)	(5.855.453,82)
2049	8.286.359,50	1.310.798,77	990.478,45	(5.985.082,29)	(5.985.082,29)
2050	8.108.899,92	1.208.640,04	958.848,92	(5.941.410,96)	(5.941.410,96)
2051	7.943.697,51	1.101.118,06	925.877,40	(5.916.702,06)	(5.916.702,06)
2052	7.839.274,87	978.216,77	896.010,25	(5.965.047,85)	(5.965.047,85)
2053	7.639.965,51	876.621,59	866.902,79	(5.896.441,13)	(5.896.441,13)
2054	7.384.015,14	804.041,76	834.071,44	(5.745.901,93)	(5.745.901,93)
2055	7.158.816,21	723.501,09	799.438,45	(5.635.876,67)	(5.635.876,67)
2056	6.887.987,34	659.419,61	760.306,88	(5.468.260,84)	(5.468.260,84)
2057	6.686.425,24	575.340,30	724.950,38	(5.386.134,56)	(5.386.134,56)
2058	6.470.637,94	495.081,97	686.436,90	(5.289.119,07)	(5.289.119,07)
2059	6.184.736,11	443.877,38	643.697,30	(5.097.161,43)	(5.097.161,43)
2060	5.840.335,62	413.650,18	601.011,62	(4.825.673,82)	(4.825.673,82)
2061	5.506.997,20	383.894,72	558.758,84	(4.564.343,65)	(4.564.343,65)
2062	5.199.317,89	349.830,93	517.446,03	(4.332.040,93)	(4.332.040,93)
2063	4.906.253,84	315.885,27	477.606,22	(4.112.762,35)	(4.112.762,35)
2064	4.585.056,46	294.360,54	438.672,53	(3.852.023,39)	(3.852.023,39)
2065	4.275.572,63	273.620,29	401.148,34	(3.600.804,00)	(3.600.804,00)
2066	3.977.963,12	253.688,17	365.140,89	(3.359.134,06)	(3.359.134,06)
2067	3.692.283,57	234.580,70	330.735,11	(3.126.967,76)	(3.126.967,76)
2068	3.418.550,82	216.308,56	298.009,59	(2.904.232,66)	(2.904.232,66)
2069	3.156.781,38	198.879,84	267.045,88	(2.690.855,66)	(2.690.855,66)
2070	2.906.920,91	182.296,90	237.925,21	(2.486.698,81)	(2.486.698,81)
2071	2.668.959,11	166.563,23	210.716,84	(2.291.679,04)	(2.291.679,04)
2072	2.442.891,97	151.679,06	185.460,35	(2.105.752,56)	(2.105.752,56)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	2.228.495,26	137.626,23	162.148,22	(1.928.720,81)	(1.928.720,81)
2074	2.025.446,50	124.376,72	140.745,02	(1.760.324,76)	(1.760.324,76)
2075	1.833.465,29	111.906,82	121.220,13	(1.600.338,34)	(1.600.338,34)
2076	1.652.370,86	100.201,40	103.547,44	(1.448.622,02)	(1.448.622,02)
2077	1.482.057,84	89.250,16	87.694,92	(1.305.112,76)	(1.305.112,76)
2078	1.322.434,01	79.043,94	73.605,96	(1.169.784,11)	(1.169.784,11)
2079	1.173.416,36	69.573,67	61.194,86	(1.042.647,83)	(1.042.647,83)
2080	1.034.980,63	60.831,60	50.364,29	(923.784,74)	(923.784,74)
2081	907.114,61	52.809,66	41.010,46	(813.294,50)	(813.294,50)
2082	789.762,40	45.499,39	33.026,95	(711.236,06)	(711.236,06)
2083	682.813,88	38.891,19	26.307,73	(617.614,96)	(617.614,96)
2084	586.040,15	32.968,68	20.737,95	(532.333,51)	(532.333,51)
2085	499.028,68	27.702,13	16.180,25	(455.146,30)	(455.146,30)
2086	421.212,67	23.049,04	12.485,51	(385.678,12)	(385.678,12)
2087	351.974,00	18.960,49	9.511,13	(323.502,38)	(323.502,38)
2088	290.727,84	15.388,57	7.128,22	(268.211,05)	(268.211,05)
2089	237.006,69	12.295,91	5.231,76	(219.479,01)	(219.479,01)
2090	190.392,32	9.652,36	3.741,72	(176.998,24)	(176.998,24)
2091	150.434,96	7.426,40	2.591,70	(140.416,85)	(140.416,85)
2092	116.689,47	5.585,51	1.727,43	(109.376,53)	(109.376,53)
2093	88.693,60	4.095,65	1.100,11	(83.497,84)	(83.497,84)
2094	65.954,26	2.921,57	664,97	(62.367,72)	(62.367,72)
2095	47.922,29	2.024,80	380,89	(45.516,61)	(45.516,61)
2096	33.982,54	1.363,22	208,45	(32.410,87)	(32.410,87)
2097	23.476,87	891,83	110,99	(22.474,05)	(22.474,05)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ORDINÁRIAS + APORTES - SEM USO DO LDA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	8.127.290,78	7.477.358,42	93.869,98	(556.062,38)	6.026.184,28
2024	8.265.259,60	8.713.484,04	149.393,59	597.618,03	6.903.417,26
2025	8.340.053,60	9.062.464,24	169.981,20	892.391,83	8.116.127,66
2026	8.429.078,80	9.070.896,53	212.527,75	854.345,48	9.347.061,46
2027	8.438.845,17	9.005.375,18	217.761,30	784.291,31	10.565.056,42
2028	8.473.193,87	8.992.431,37	249.398,43	768.635,92	11.823.910,96
2029	8.655.407,04	8.926.428,74	320.513,89	591.535,58	12.964.076,02
2030	8.855.125,11	8.849.315,27	390.823,67	385.013,83	13.950.622,98
2031	8.987.349,52	8.783.097,65	493.562,74	289.310,87	14.887.242,75
2032	8.863.486,52	8.692.446,20	506.614,55	335.574,23	15.913.585,04
2033	9.002.137,92	8.501.297,87	598.315,50	97.475,45	16.749.450,84
2034	8.919.863,05	8.476.588,17	609.341,82	166.066,94	17.692.692,30
2035	9.146.047,44	8.347.395,60	772.419,41	(26.232,44)	18.487.400,79
2036	9.197.473,62	8.269.789,12	800.829,18	(126.855,32)	19.218.360,87
2037	9.157.937,82	8.212.110,69	825.838,20	(119.988,93)	19.990.103,88
2038	8.980.117,80	8.197.265,18	828.729,49	45.876,86	20.963.521,56
2039	8.823.428,73	8.172.819,38	820.935,48	170.326,13	22.106.555,09
2040	8.951.407,58	8.055.124,20	897.287,69	1.004,30	23.133.303,55
2041	8.923.504,21	7.990.176,26	916.235,13	(17.092,82)	24.189.596,01
2042	9.072.009,64	7.864.090,10	948.542,50	(259.377,05)	25.052.616,22
2043	9.227.710,49	7.709.553,79	1.013.609,79	(504.546,90)	25.710.510,71
2044	8.991.241,04	7.681.624,63	1.009.068,46	(300.547,94)	26.602.930,46
2045	8.903.422,77	7.610.572,20	1.034.166,55	(258.684,02)	27.578.622,42
2046	8.682.848,49	7.581.951,79	1.018.585,87	(82.310,83)	28.775.959,67
2047	8.446.031,99	7.550.374,63	1.007.422,17	111.764,81	30.222.929,00
2048	8.308.106,47	7.495.238,82	991.016,50	178.148,85	31.803.421,75
2049	8.286.359,50	7.404.737,46	990.478,45	108.856,40	33.387.956,93
2050	8.108.899,92	7.363.518,12	958.848,92	213.467,12	35.150.625,25
2051	7.943.697,51	7.317.544,92	925.877,40	299.724,80	37.081.339,06
2052	7.839.274,87	7.256.807,90	896.010,25	313.543,28	39.115.456,47
2053	7.639.965,51	7.217.998,63	866.902,79	444.935,91	41.375.349,56
2054	7.384.015,14	7.208.832,57	834.071,44	658.888,88	43.954.054,66
2055	7.158.816,21	7.192.339,81	799.438,45	832.962,05	46.826.484,84
2056	6.887.987,34	7.192.946,71	760.306,88	1.065.266,26	50.064.500,00
2057	6.686.425,24	575.340,30	724.950,38	(5.386.134,56)	47.001.358,24
2058	6.470.637,94	495.081,97	686.436,90	(5.289.119,07)	43.893.102,19
2059	6.184.736,11	443.877,38	643.697,30	(5.097.161,43)	40.832.580,70
2060	5.840.335,62	413.650,18	601.011,62	(4.825.673,82)	37.901.538,63
2061	5.506.997,20	383.894,72	558.758,84	(4.564.343,65)	35.095.826,38
2062	5.199.317,89	349.830,93	517.446,03	(4.332.040,93)	32.392.231,79
2063	4.906.253,84	315.885,27	477.606,22	(4.112.762,35)	29.782.468,99
2064	4.585.056,46	294.360,54	438.672,53	(3.852.023,39)	27.312.352,17
2065	4.275.572,63	273.620,29	401.148,34	(3.600.804,00)	24.978.841,31
2066	3.977.963,12	253.688,17	365.140,89	(3.359.134,06)	22.778.725,48
2067	3.692.283,57	234.580,70	330.735,11	(3.126.967,76)	20.708.690,59
2068	3.418.550,82	216.308,56	298.009,59	(2.904.232,66)	18.765.341,17
2069	3.156.781,38	198.879,84	267.045,88	(2.690.855,66)	16.945.197,34
2070	2.906.920,91	182.296,90	237.925,21	(2.486.698,81)	15.244.755,69
2071	2.668.959,11	166.563,23	210.716,84	(2.291.679,04)	13.660.433,32
2072	2.442.891,97	151.679,06	185.460,35	(2.105.752,56)	12.188.524,87

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	2.228.495,26	137.626,23	162.148,22	(1.928.720,81)	10.825.351,61
2074	2.025.446,50	124.376,72	140.745,02	(1.760.324,76)	9.567.323,16
2075	1.833.465,29	111.906,82	121.220,13	(1.600.338,34)	8.410.908,62
2076	1.652.370,86	100.201,40	103.547,44	(1.448.622,02)	7.352.552,76
2077	1.482.057,84	89.250,16	87.694,92	(1.305.112,76)	6.388.598,45
2078	1.322.434,01	79.043,94	73.605,96	(1.169.784,11)	5.515.245,30
2079	1.173.416,36	69.573,67	61.194,86	(1.042.647,83)	4.728.504,86
2080	1.034.980,63	60.831,60	50.364,29	(923.784,74)	4.024.122,74
2081	907.114,61	52.809,66	41.010,46	(813.294,50)	3.397.547,54
2082	789.762,40	45.499,39	33.026,95	(711.236,06)	2.843.957,69
2083	682.813,88	38.891,19	26.307,73	(617.614,96)	2.358.302,36
2084	586.040,15	32.968,68	20.737,95	(532.333,51)	1.935.394,08
2085	499.028,68	27.702,13	16.180,25	(455.146,30)	1.570.050,07
2086	421.212,67	23.049,04	12.485,51	(385.678,12)	1.257.222,27
2087	351.974,00	18.960,49	9.511,13	(323.502,38)	992.055,01
2088	290.727,84	15.388,57	7.128,22	(268.211,05)	769.875,32
2089	237.006,69	12.295,91	5.231,76	(219.479,01)	586.118,52
2090	190.392,32	9.652,36	3.741,72	(176.998,24)	436.316,17
2091	150.434,96	7.426,40	2.591,70	(140.416,85)	316.144,39
2092	116.689,47	5.585,51	1.727,43	(109.376,53)	221.436,96
2093	88.693,60	4.095,65	1.100,11	(83.497,84)	148.213,79
2094	65.954,26	2.921,57	664,97	(62.367,72)	92.723,20
2095	47.922,29	2.024,80	380,89	(45.516,61)	51.508,95
2096	33.982,54	1.363,22	208,45	(32.410,87)	21.488,09
2097	23.476,87	891,83	110,99	(22.474,05)	11,09

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	113.637.988,07
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	87.629.937,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.755.832,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.779.501,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.346.394,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	26.008.050,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	60.573.493,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	13.204.243,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	10.269.967,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.091.232,78
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL (MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	96.186.981,16
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	87.629.937,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.755.832,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.779.501,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.346.394,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	8.557.043,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	60.573.493,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.146.229,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.778.987,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.091.232,78
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-